TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é motivada pela necessidade de ressuprimento do estoque regular do gênero alimentício (café), de modo a garantir o fornecimento do material de consumo neste órgão e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

Em procedimento de verificação de conformidade (análise de contraprova), realizado por esta Administração, através do Laboratório Exattus Análise e Consultoria Técnica Ltda., por meio do Laudo Técnico nº 1720-26, emitido em 13/09/2026, foi atestada uma Qualidade Global (QG) 3,9 (três vírgula nove) para o produto fornecido pela empresa Fine Coffee Indústria e Comércio Ltda. (2116751).

Realizada nova análise de contraprova mediante Laudo Técnico nº 1877-26 (2137199), emitido em 05/10/2025 pelo Laboratório Exattus Análise e Consultoria Técnica Ltda, atestou **a Qualidade Global (QG) 5,6 (cinco ponto seis)** e Laudo Técnico nº 1149900, emitido em 05/10/2026, pela Tecla Tecnologia em Classificação Vegetal Eirelli - ME atestou **a Qualidade Global (QG) 4,0 (quatro pontos)** para o café fornecido pela empresa, infringindo ao estabelecido no edital, por essas razões será necessária proceder nova aquisição.

A não aprovação do produto ofertado no processo licitatório anterior gerou, por si só, o risco do desabastecimento e descontinuidade da prestação do serviço, de maneira a justificar a abertura do presente processo. Além disso, o mencionado risco abre a possibilidade de adesão a ata de registro de preços nos termos do **inciso I, parágrafo 2º, do art. 86 da lei 14.133/2021**.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos pelo órgão relacionados à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação de serviços, com a finalidade de atender aos princípios constitucionais.

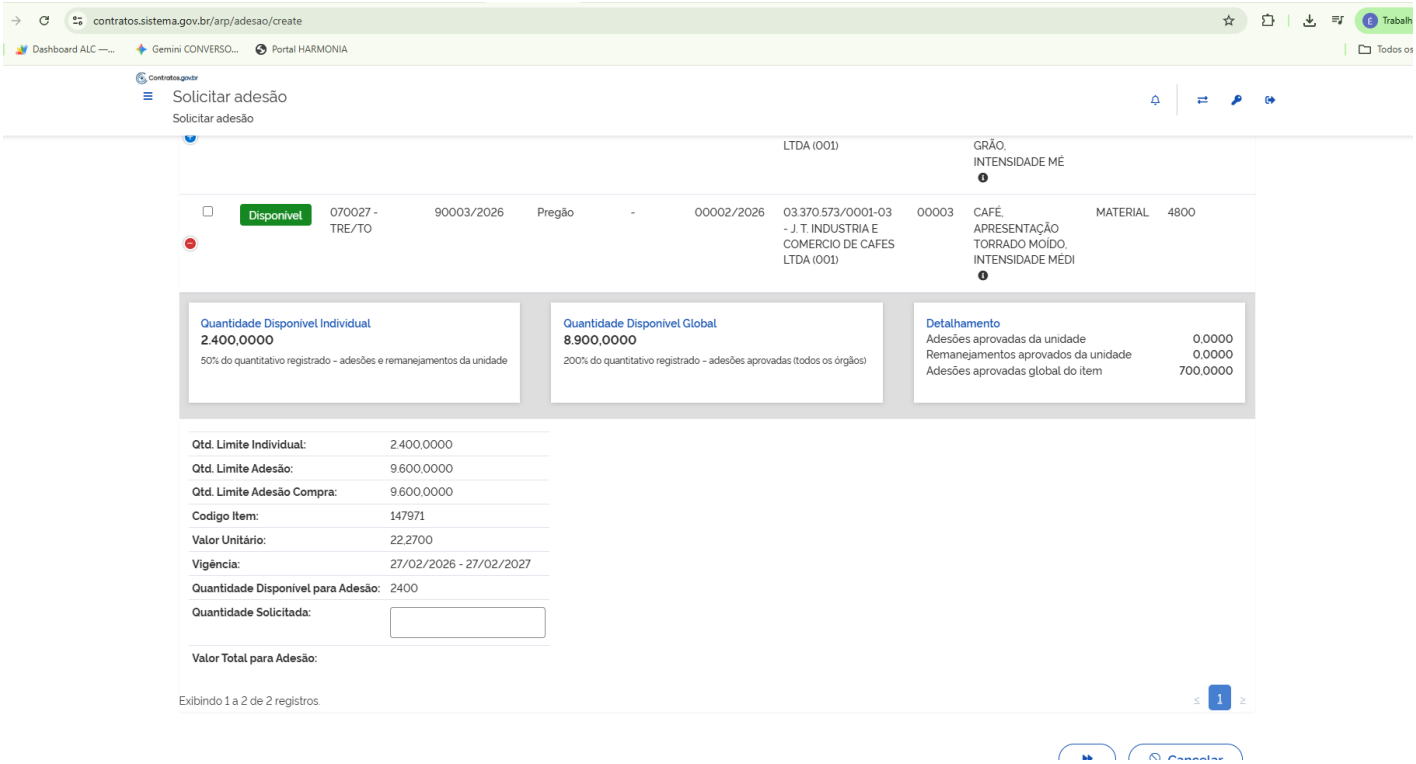
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ao investigar as possíveis soluções e conduzir a pesquisa de mercado, a equipe de contratação identificou a existência da Ata de Registro de Preços nº 2/2026, vigente, que atende plenamente às necessidades deste órgão. Esta ata está relacionada ao Pregão Eletrônico nº 90.003/2026, conduzido pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS (TRE-TO), e se encontra disponível para adesão.

UASG	PREGÃO	ITEM	ATA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
070027	90.003/2026	03	02/2026	2.400	R$ 22,27	R$ 53.448,00

Na página do sistema gov.br/compras, a ata consta como disponível para adesão, nesse sentido, a equipe de planejamento entende preenchido o requisito constante no **inciso III, parágrafo 2º, do art. 86 da lei 14.133**, quanto à aceitação do órgão gerenciador:

> *...*
>
> *§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
>
> *...*
>
> *III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*



4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
3	CAFÉ torrado e moído, TIPO SUPERIOR, empacotado a vácuo em embalagem de 500g, com qualidade atestada pela ABIC (PQC) ou laudo de avaliação emitido por órgão competente, com nota de Qualidade Global mínima de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. Sabor Mole a Duro, isento de gosto Rio ou Rio Zona. MARCA: AROMA DE OURO. MODELO: SUPERIOR	Pacote de 500g	2.400	22,27	53.448,00

Embora o quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços do TRE/TO seja inferior ao previsto no DFD (2120001), o quantitativo disponível mostra-se suficiente para atender às demandas deste Tribunal no presente exercício, suprindo as necessidades imediatas até a conclusão de certame licitatório próprio, a ser realizado de acordo com a demanda efetiva deste Tribunal.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Equipe de Planejamento da Contratação identificou que existe no mercado diversas empresas do ramo que podem atender às especificações do objeto da contratação pretendida neste procedimento, com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao certame. Conforme informado, ao investigar as possíveis soluções e conduzir a pesquisa de mercado, a equipe de contratação identificou a existência da Ata de

Registro de Preços nº 2/2026, vigente, que atende às necessidades imediatas deste Tribunal. Esta ata está relacionada ao Pregão Eletrônico nº 90.003/2026, conduzido pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, e se encontra disponível para adesão.

A escolha pela adesão a esta ata foi motivada pelo fato de ela se destacar como a alternativa mais vantajosa em termos de economia, logística e eficiência, no presente momento, respaldada por uma pesquisa de mercado abrangente. Essa escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, também visa promover o princípio da celeridade em nossas operações. A celeridade é um elemento fundamental nesta decisão, uma vez que a adesão à referida ARP permite uma resposta rápida. A escolha demonstra economicidade, uma vez que os preços previamente acordados na ata refletem condições vantajosas de mercado, resultando em economia de recursos financeiros.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Importante e a fim de demostrar a vantagem econômica da pretensa adesão à ARP 051/2025, foi elaborado um **comparativo com os valores apurados na consulta de preços realizada pela equipe de planejamento, conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição sumária do objeto	Unidade	Qdade	Última aquisição TRE-MS	MERCADO VIRTUAL			Contratações Similares			VALOR TRE/TO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
				PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5	PREÇO 6	PREÇO 7	PREÇO 8	
1	Café em pó	PACOTE 500g	2.400	20,00	39,90	43,79	37,00	33,07	23,20	23,20	**22,27**	**R$ 53.448,00**
											VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	**R$ 53.448,00**

1) Última contratação do TRE/MS

PREÇO 1

Pregão 0000773-54.2026.6.12.8000 - Pregão 90.007/2026 - Valor registrado no Contrato nº 14/2026 (2052780) – Mencionado pregão não pode ser utilizado como referencia pois o café adquirido foi objeto do Laudo Técnico nº 1720-26, emitido em 13/09/2026, onde foi atestada uma Qualidade Global (QG) 3,9 (três vírgula nove) para o produto fornecido pela empresa Fine Coffee Indústria e Comércio Ltda. (2116751), infringindo ao estabelecido no edital, por essas razões será necessária proceder nova aquisição.

2) Mercado Virtual

PREÇO 2, 3 e 4

Preço 02 - https://cafeodebrecht.com.br/products/cafe-odebrecht-superior-arabica-500g?variant=51457317404981

Preço 03 – https://secure.mercafe.com.br/checkout?orderFormId=58c8af475a6a48949134eb2dabb8f279#/cart

Preço 04 - https://www.compreaviacao.com.br/cafes/cafe-aviacao-superior-torrado-e-moido-500-g?parceiro=2524&srsltid=AU7gw4VSDTyI1i9-xDaJN9a65Gt7MrcY46iwrAHEb2C_N8CESUDkd8_tIhM

3) Em pesquisa junto ao PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas foram encontradas outras contratações, com características semelhantes:

PREÇO 05: ARP Nº 012/2025-CRAS/SC .

PREÇO 06: ARP Nº 022/2026-TRF2.

PREÇO 07: CONTRATO Nº 1/2025-SRA/MS .

PREÇO 08: Pregão Eletrônico nº 90.003/2026, conduzido pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS (TRE-TO).

4) Conclusão:

Pelos valores encontrados em diferentes contratações (mercado virtual e outras aquisições públicas), essa equipe entende que o valor do ata de registro de preços do TRE/TO, está dentro do valor de mercado, de maneira a preencher o requisito constante no **inciso II, parágrafo 2º, do art. 86 da lei 14.133** .

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

O presente estudo tem por objetivo a aquisição de gênero alimentício (café) para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de ressuprimento do estoque regular do produto, para garantir o fornecimento do material de consumo de uso comum neste órgão e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

A especificação e quantidade de café a ser adquirido constam da relação descrita no Capítulo 4 (Estimativas das quantidades). A solução consiste na aquisição de café, com os requisitos presentes no objeto da Ata de Registro de Preços nº 2/2026, assinada entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS e a empresa J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA (CNPJ nº 03.370.573/0001-03), donde se pode afirmar que existe compatibilidade entre a solução e o objeto da referida Ata de Registro de Preços. Nos termos do Art. 86 e Decreto nº 11.462/2023, após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

8. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá agrupamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, é assegurar o fornecimento de materiais de consumo para suprir as necessidades deste órgão

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO (INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL)

Não há necessidade de providências a serem adotadas. O almoxarifado tem ambiente adequado para o armazenamento do produto até a transferência ao setor que fará uso do mesmo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Processo de aquisição de café em que houve análise e reprovação de amostra (0000773-54.2026.6.12.8000), tornando-se necessário o ressuprimento do estoque regular do produto, para garantir o fornecimento do material de consumo de uso comum neste órgão e assegurar a continuidade dos serviços prestados.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- Seguir os parâmetros de Responsabilidade Socioambiental;
- Observar as normas do código de defesa do consumidor;
- Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88 e com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- Utilizar de materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material, atóxico, biodegradável;
- Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Adquirir materiais que tenham sidos produzidos observando os critérios de sustentabilidade ao meio ambiente.

13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável. Não há alocação de mão de obra na presente contratação.

14. PARIDADE DE GÊNERO NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Não aplicável. Não há alocação de mão de obra na presente contratação.

15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

Não aplicável, considerando a proposição de aquisição mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 2/2026, do Pregão Eletrônico nº 90.003/2026, realizado pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS. Deverão ser seguidas, obrigatoriamente, as condições estabelecidas nos instrumentos adotados na licitação do órgão gerenciador

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em face do exposto acima, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação

17. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A princípio, a contratação se enquadra na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço. Porém, visando maior celeridade e economia processual, poderá ser adquirida mediante adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026 do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS. A aquisição mediante adesão à Ata de Registro de Preços, usualmente denominada de "carona", encontra fundamento jurídico no artigo 86, §2º e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

Aquisição mediante adesão à Ata de Registro de Preços, usualmente denominada de “carona”, encontra fundamento jurídico no artigo 86, §2º e seguintes, da Lei 14.133/2021:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
>
> (...)
>
> **§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:**
>
> I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
>
> II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
>
> III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
>
> § 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)
>
> I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
>
> II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)
>
> § 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
>
> § 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Registra-se ainda que os procedimentos para adesão à Ata de Registro de Preços estão regulamentados no Decreto nº

11.462/2023, mais precisamente no Capítulo VIII.

O item 3 da referida ARP tem o quantitativo registrado de 4.800 (quatro mil e oitocentas) unidades para o órgão gerenciador e total e, o valor unitário de R$ 22,27 (vinte e dois reais e dezessete centavos).

Deste modo, para o quantitativo almejado de 2.400 unidades, o valor estimado para a presente contratação é de R$ 53.448,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

18. MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO 01: Fornecedor ou órgão gerenciador não anuirem com a adesão	
Probabilidade:	**(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta**
Impacto:	**( ) Baixo ( )Médio (X)Alto**
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	**Responsável:**
Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação	**Demandante (Identificação) / ALC (Envio do aviso)**
Ação de Contingência:	**Responsável:**
Repetição do Certame	**ALC**

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
Probabilidade:	**(X)Baixa ( )Média ( )Alta**
Impacto:	**( )Baixo ( )Médio (X)Alto**
Dano: Não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	**Responsável:**
Não há	
Ação de Contingência:	**Responsável:**
Contratação emergencial	**ALC**

RISCO 03	
FASE DE ANÁLISE: Empresa fornecedora se recusa a receber a nota de empenho	
Probabilidade:	**(X)Baixa ( )Média ( )Alta**
Impacto:	**( )Baixo ( )Médio (X)Alto**
Dano:	**Não há contratação**
Ação Preventiva:	**Responsável:**
Não há	**Fornecedora**
Ação de Contingência	**Responsável:**
Contratação Emergencial	**ALC**

FADIA SAYD CARVALHO SABALA

Integrante Demandante

ÉRIKA MURACKAMI

Integrante Administrativo

Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado eletronicamente por **FÁDIA SAYD CARVALHO SABALA**, **Coordenadora**, em 06/10/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA MURACKAMI**, **Técnico Judiciário**, em 06/10/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2120503** e o código CRC **5584545F**.